



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Pinto, Nº 13 - Bairro Centro - CEP 35940-000 - Rio Piracicaba - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

## **EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/ RPC - COMARCA/ RPC - ADM. FÓRUM**

### EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2026

A Dra. Isabela Vieira de Sousa Gouveia, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, na forma da Lei,

Torna público que estarão abertas, no período de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025, as inscrições para jurados, a ser exercida no ano de 2026.

As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: [rpcadm@tjmg.jus.br](mailto:rpcadm@tjmg.jus.br), bastando informar nome, profissão, endereço, CPF e número de telefone, anexando cópia de documento oficial de identidade, CPF e comprovante de endereço residencial, ou, pessoalmente, na Sala da Administração do Fórum local, na Rua Padre Pinto, nº 13, centro, nos dias úteis, de 13h às 17h, mediante simples apresentação de cópia dos documentos retromencionados. Nas duas hipóteses é necessário o preenchimento da ficha de inscrição.

A ficha a ser preenchida consta do Anexo I que acompanha este Edital.

Poderão se inscrever cidadãos maiores de 18(dezoito) anos, residentes na Comarca de Rio Piracicaba e sem antecedentes criminais.

A atividade do jurado não é remunerada, no entanto, alguns benefícios são assegurados:

- 1- A pessoa não pode sofrer desconto nos vencimentos ou no salário por ausência no trabalho nos dias em que participar dos julgamentos;**
- 2- O jurado tem presunção de idoneidade moral, tendo preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como, nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; e,**
- 3- É assegurada, ainda, a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.**

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados, tais como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, bem como os crimes conexos. Ao juiz que preside a sessão do júri, cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de **multa de um a dez salários mínimos**, caso a ausência não seja justificada.

No dia **10/10/2025**, será publicado o primeiro edital com o nome de todos os inscritos, abrindo-se prazo de 30(trinta) dias para impugnação.

Os jurados já inscritos não precisam fazer nova inscrição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca, dando-se divulgação nos órgãos públicos, faculdades e na imprensa.

Rio Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

**Isabela Vieira de Sousa Gouveia**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

Em 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Vieira de Sousa Gouveia, Juiz(a) Diretor(a) do Foro em exercício**, em 05/09/2025, às 07:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24032873** e o código CRC **4E48BAF6**.